



DECLARAÇÃO DE QUEBRA DE PROTOCOLO – VESTIMENTA

Eu, Gleidiane Mascena, adepto(a) do Candomblé e pertencente ao Abassá, venho, por meio desta, informar formalmente à Universidade Federal de Sergipe (UFS) acerca da necessidade de observância a preceitos religiosos que impactam diretamente o uso de vestimentas, condutas e práticas cotidianas, em razão do meu recente processo de iniciação religiosa.

No Candomblé, a "feitura" ou "feitura de santo" é um ritual de iniciação que marca a consagração de um indivíduo como "filho de santo", estabelecendo um elo sagrado e definitivo com seu Orixá regente. Este rito é considerado um dos momentos mais importantes na vida religiosa do iniciado, pois é através dele que se renasce espiritualmente para a tradição, sendo acolhido, protegido e guiado pelas forças divinas. A iniciação exige respeito profundo aos preceitos estabelecidos pela tradição religiosa, que são orientados pelo Pai ou Mãe de Santo responsável.

Durante o período de resguardo, que se estende por pelo menos um ano após a feitura, o(a) filho(a) de santo deve seguir uma série de restrições que visam garantir a integridade física e espiritual, a consolidação do axé (força vital) e o fortalecimento do vínculo com o seu Orixá. Essas restrições são parte fundamental do cumprimento do preceito religioso e são entendidas como expressão de fé, obediência, respeito e disciplina espiritual.

Em relação às vestimentas, é terminantemente proibido o uso de roupas em tons escuros e vibrantes como:

- Preto
- Vermelho
- Roxo
- Lilás
- Azul Royal
- Vinho
- E demais cores de vibração densa ou intensa

O uso dessas cores é evitado porque, no entendimento religioso, elas carregam energias que podem ser incompatíveis com o estado de resguardo espiritual, podendo

causar desequilíbrio e vulnerabilidade ao iniciado. Durante esse período, prioriza-se o uso de roupas claras, predominantemente brancas ou em tons suaves, que simbolizam pureza, paz e proteção.

Além das restrições sobre vestimenta, durante o resguardo também não é permitido:

- Consumo de bebidas alcoólicas
- Participação em festas profanas ou eventos de grande aglomeração
- Consumo de carne suína e determinados cortes de carne bovina
- Consumo de algumas frutas e raízes específicas (dependendo do Orixá)
- Uso de cigarros ou qualquer tipo de fumo
- Banhos de mar, rio, cachoeiras ou locais de correnteza
- Exposição prolongada ao sol sem proteção adequada

Essas orientações são essenciais para preservar a estabilidade física e espiritual do(a) filho(a) de santo, seguindo os princípios e tradições milenares do Candomblé.

Compreendo a importância das normas institucionais vigentes na Universidade Federal de Sergipe (UFS), mas, à luz do direito constitucional ao livre exercício da fé (art. 5º, inciso VI, da Constituição Federal de 1988), solicito deferimento para adaptações necessárias quanto ao uso de vestimentas claras e adequadas ao meu período de resguardo religioso, bem como compreensão quanto às limitações descritas acima.

Certificando a veracidade das informações prestadas, agradeço a atenção e o respeito pela diversidade religiosa.

Aracaju, Sergipe. 25 de abril de 2025

Gleidiane Mascena de Cássio

GLEIDIANE MASCENA
Graduada em pedagogia

João da Conceição Ferreira

Abassá - Líder religiosa